



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 002/2020**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 003/2020**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.283.476,25 (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, vinte e cinco centavos) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$2.283.476,25 (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, vinte e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

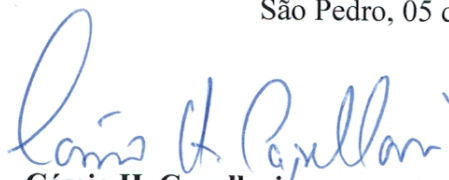
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação com transferência de dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.


Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR 02 CA 100.0166 e 100.0223, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e de FR 01 CA 110.0000, até o limite necessário para atender a obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, o Projeto 1.116 – Obras Substituição Redes Hidráulicas Água com remanejamento de ligações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de fevereiro de 2020

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**